

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP/VPA N. 1, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga a <u>Portaria NUPEMEC-JT-Cl n. 01, de</u> <u>13 de março de 2020,</u> que estabelece medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas deste Tribunal - Conflitos Individuais e respectivos CEJUSCs.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração pelo Poder Executivo Federal do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme Portaria GM/MS n. 913, de 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a quarentena decretada no Estado de São Paulo, por força do <u>Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020,</u> consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, vigorou até 16 de agosto de 2021, conforme disposto no art. 1º do <u>Decreto n. 65.897, de 30 de julho de 2021;</u>

CONSIDERANDO que o <u>Ato GCGJT, n. 35, de 19 de outubro de 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho,</u> revogou os atos normativos e as recomendações que previam medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o <u>Ato GP n. 49, de 6 de dezembro de 2022,</u> que redefiniu a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região e regulamentou as atribuições de cada unidade:

CONSIDERANDO o teor do <u>Provimento GP/CR n.1. de 24 de janeiro de 2023.</u> que dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.00.0000 quanto ao trabalho remoto das magistradas e magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO os termos do <u>Ato GP n. 3, de 24 de janeiro de 2023,</u> que reformula o teletrabalho no âmbito do Tribunal e determina o retorno presencial das servidoras e servidores em atendimento às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça na <u>Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016,</u> com redação dada pela <u>Resolução n. 481, de 22 de novembro de 2022:</u>



CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 5 de maio de 2023, que anunciou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional para covid-19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria NUPEMEC-JT-CI n. 1, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data das assinaturas eletrônicas.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES Desembargadora Vice-Presidente Administrativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

